



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e a nova manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, **RETIFICO** o Despacho nº 029073151, publicado no DOC do dia 20 de maio de 2020, p. 99, tão somente para fazer constar a nova redação como segue:

"À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta e, em especial a situação emergencial declarada pelo [Decreto Municipal nº 59.283/2020](#), nos termos da competência a mim conferida por Lei, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a **contratação emergencial, pela dispensa de licitação nº 352/2020**, visando o fornecimento de **9.600 (nove mil e seiscentas) unidades de Avental Descartável 60g/cm²**, no valor de **R\$76.704,00** (setenta e seis mil setecentos e quatro reais), pela pessoa jurídica de direito privado **JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **13.628.123/0001-13**, onerando a **dotação orçamentária nº 84.10.10.304.3003.2.522.3.3.90.30.00.02**, de acordo com a **Nota de Reserva nº 29.910/2020**.

II. Condições específicas de execução da contratação deverão ser postas a termo e a fiscalização deste dar-se-á pelas servidoras: Caroline Cotrim Aires – RF: 806.226.9 e Luciana Renata Jordão – RF: 746.036.8."

III. Publique-se.

IV. Após, à COVISA para lavratura de contrato emergencial, emissão de nota de empenho, devendo ser atualizada a documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Aparecido dos Santos, Secretário(a)**, em 22/05/2020, às 11:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029156308** e o código CRC **CB20EF7F**.